

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 451/92 - Reautuado em 04-01-95
INTERESSADA : Silvana Boldrini Francisco
ASSUNTO : Indicação docente - FE0 de Araras
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira
de Sá
PARECER CEE N° : 264/95 - CETG - "D" Aprovado em 19-04-95
Comunicado ao Pleno em 26-04-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica Silvana Boldrini Francisco para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Microbiologia e Imunologia", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art. 1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista ser aluna regular do Curso de Mestrado.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Silvana Boldrini Francisco para lecionar "Microbiologia e Imunologia", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, até o final do ano letivo de 1996.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 451/92

PARECER CEE Nº 264/95

Nova indicação fica condicionada à comprovação da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 10 de abril de 1995

***a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator***

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 19 de Abril de 1995

***a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG***